



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.387, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede auxílio financeiro, mensalmente, à
Associação Protetora dos Animais de Vila
Maria - APAVIMA.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de maio a dezembro de 2015, e no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2016, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.370.288/0001-60.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas com a alimentação e medicação dos animais atendidos pela entidade.

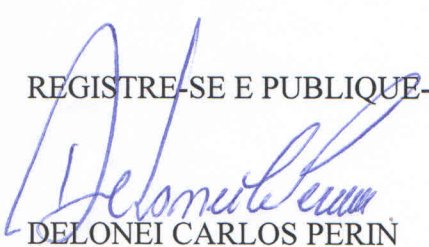
Art. 2.º A APAVIMA deverá prestar contas do valor recebido, mensalmente, no prazo de 10(dez) dias após o efetivo pagamento dos valores devidos.

Art. 3.º Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verba consignada em 08.01.08.244.0012.2059, do orçamento municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Vila Maria - RS, 24 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria